



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

## DECRETO Nº 2449, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1453, de 17 de agosto de 2022,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

|        |                                                                  |                |
|--------|------------------------------------------------------------------|----------------|
| 020501 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                         |                |
|        | 10.301.0102.2051.0000-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL      |                |
| 366    | 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ | 520.000,00     |
|        | 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados               |                |
|        | 301.002-Atenção Básica Estadual                                  |                |
|        | 10.301.0102.2021.0000-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES Básicas da VIG. SANIT |                |
| 367    | 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil .....R\$    | 30.000,00      |
|        | 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados               |                |
|        | TOTAL .....                                                      | R\$ 550.000,00 |

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, correrá por conta do “Excesso de Arrecadação”, de acordo com a tendência do exercício, inclusive de produto originária de emenda parlamentar estadual conforme demonstrativo do cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal..... R\$

550.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 23 de agosto de 2022.

  
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e fixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

  
HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO